

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 285

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 21 DE OUTUBRO DE 1895

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 18 e 19 do corrente, da Directoria da Justiça—Expediente de 17 do corrente, da Directoria de Contabilidade.

Ministerio da Marinha—Expediente de 16, 17 e 18 do corrente.

Ministerio da Guerra—Expediente de 17 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 19 do corrente, da Directoria Geral de Industria.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL—Expediente de 17 e 18 do corrente, da Directoria de Obras e Viação.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 18 de outubro de 1895

Autorisou-se ao coronel commandante da brigada policial a dar baixa do serviço ao soldado Manoel Joaquim Bernardo, visto ter sido submettido á inspecção de saúde e julgado incapaz do serviço das armas.

—Recomendou-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal que providencie afim de que os ex-escrivães de paz das freguezias suburbanas, que serviam de tabelliães de notas nos termos da lei de 30 de outubro de 1830, recolham com toda a urgencia aos archivos da Prefeitura Municipal, conforme preceitua o art. 2º da mesma lei, os livros de notas que estiverem findos.

—Remetteram-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em additamento ao aviso de 28 do mez findo, as informações que foram prestadas pelo presidente do estado do Rio de Janeiro, a respeito dos divorcios havidos durante os ultimos 10 annos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral de Justiça—1ª secção—Capital Federal, 17 de outubro de 1895.

Sr. 1º secretario do Senado Federal.—Tenho a honra de transmittir, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional, que concede amnistia ás pessoas implicadas nos acontecimentos politicos ultimamente occorridos no estado das Alagoas e na cidade da Boa Vista, em Goyaz.

Saule e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira.*

—Foram remettidas ás respectivas collectorias as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional :

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Condiñha

Antonio de Andrade Coimbra.
Domingos Ferraz de Araujo.
Francisco José dos Santos Silva.
Ernesto Dantas Barbosa.
Raymundo Pereira de Magalhães.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Comarca da capital

Abilio Gomes de Sá Novaes.

Comarca de Igarajua

Felix José da Camara Pimentel.

Dia 19

Transmitiram-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar os processos instaurados contra os soldados da brigada policial Antonio José Coutinho e Paulino Moreira de Carvalho, afim de serem julgados em superior e ultima instancia.

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 17 de outubro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que se pague :

A conta de 270\$, da construcção de um andaim, para a pintura e decoraçáo da cupula no salão do Instituto Nacional de Musica;

A D. Rosalina da Rocha Macedo a gratificação de 20\$, a que tem direito o seu filho menor Manoel pelo serviço de extracção de cedula, no tribunal do jury, durante o mez de setembro findo;

Se indenmisse o engenheiro das obras deste ministerio, da quantia de 744\$ que despendeu com o pagamento dos operarios que trabalharam nas obras do quartel do regimento de cavallaria da brigada policial durante o mez passado.

Se entreguem :

Ao director do hospital Maritimo de Santa Izabel a quantia de 6:698\$384, da qual prestará opportunamente contas, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do pessoal extraordinario do mesmo hospital relativo aos mezes de agosto e setembro ultimos ;

Ao almoxarife do lazareto da Ilha Grande a quantia de 5:643\$500, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do pessoal administrativo e jornalista extraordinario do dito lazareto, relativos ao mez do agosto ultimo, de cuja importancia aquelle funcionario prestará contas opportunamente ;

Se habilite a Alfandega da Bahia com a quantia de 882\$ para occorrer ao pagamento da despeza com o fornecimento de livros destinados aos conselhos de revisão e alistamento da guarda nacional na capital daquele estado. —Deu-se conhecimento á referida alfandega.

—Transmittiu-se ao mesmo ministerio, para os devidos effeitos copia do decreto legislativo n. 2.129 desta data que autorisa o governo a abrir o credito supplementar de 41:826\$123 a este ministerio, no exercicio de 1894, para occorrer ao pagamento das despezas autorizada pela lei n. 198 de 18 de julho do anno passado; bem assim a do decreto do Poder Executivo, da mesma data, abrindo o referido credito.

—Autorisou-se o engenheiro das obras deste ministerio a proceder aos reparos necessarios no predio n. 52 da rua do Visconde do Rio Branco afim de nella ser installada a junta commercial.

—Remetteu-se á Directoria da Contabilidade do Thezouro Federal, para o devido pagamento, o titulo que reconhece o direito de D. Maria Perpétua de Jesus, mãe do contribuinte do montepio dos funcionarios publicos, José da Silva Lazaro, prepara-

dor do Gymnasio Nacional, a pensão annual de 600\$, de accordo com os arts. 31 e 33, § 4º do decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890, a partir de 19 de abrii ultimo, data do fallecimento daquillo contribuinte, solicitando-se na mesma data a entrega de 200\$ á referida pensionista para as despezas do funeral ou luto.

Requerimento despachado

Pedro Gracie Filho, pedindo restituçáo da quantia que depositou no cofre da brigada policial desta capital como garantia do contracto que celebrou para o fornecimento de cavallos á mesma brigada. —Inferido á vista da informação do commandante.

Ministerio da Marinha

Expediente de 16 de outubro de 1895

Ao chefe do estado-maior general da armada, declarando que, para ser satisfeita a requisição de tubos de ferro necessarios á caldeira do vapor *Coelho Netto*, convém aguar-dar a concessão do credito solicitado ao Congresso.

—A inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando que, logo que for concedido o augmento de credito pedido ao Congresso, resolverá sobre o fornecimento das ferramentas necessarias ás officinas de torpedos e dos quattros tachos de cobre destinados á directoria de artilharia.

—A Contadoria, declarando ter indeferido os requerimentos em que o 2º escripturario Apollinario Gomes de Carvalho, 3º escripturario João Carlos de Souza e Silva e José Carneiro de Barros e Azevedo e praticantes Amilear Lopes Pecoqueiro e Lucindo Pereira dos Passos pediram pagamento do differença de vencimento, e o em que o 2º escripturario Ricardo Barradas Moniz pediu o abono da gratificação annual de 200\$ pelo exercicio do cargo de ajudante do escrivão da pagadoria, no periodo de maio de 1888 a maio de 1889.

—Ao quartel-general, mandando contractar o piloto Antonio Joaquim Barlavento, para servir na armada como 2º tonento em commissão, com as honras e vantagens desse posto.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao consulado geral do Brazil em Liverpool :

Agradecendo a remessa de impressos contendo «Avisos aos navegantes», expedidos pela *Trinity House*, de Londres.—Remette-ram-se estes impressos á carta maritima.

Agradecendo a remessa de impressos contendo «Avisos aos navegantes» expedidos pela *Trinity House* de Londres e pelo *Northern Lighthouse Board*, de Edimburgo. —Enviaram-se estes impressos á carta marítima ;

—Ao commando superior da guarda nacional, rogando providencias do sentido do tornar-se effectiva a isenção para o serviço da guarda nacional de todos os individuos matriculados nas capitaniaes dos portos, visto que diversos cidadãos, matriculados na capitania do porto desta capital, teem trazido ao conhecimento deste ministerio o facto de alguns commandantes e officiaes da mesma corporaçáo os obrigarem a prestar serviços, não obstante a apresentaçáo das respectivas matriculas, o que vai do encontro ao que foi estatuido pelos arts. 68 do regulamento an-

Nexo ao decreto n. 447, de 19 de maio de 1846 e 17 § 8º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, que isentaram do serviço esses indivíduos.

— A' Escola Naval, recommendando:

Conceder baixa de praça ao aspirante a guarda-marinha Alexandre Coelho Messeder que pelo Quartel General de Marinha foi apresentado á mesma escola para gosar do indulto de 8 de agosto do corrente anno.— Communicou-se á Contadoria.

Que sejam remetidas á secretaria de Estado os manuscritos encontrados na mesma escola, referentes ás campanhas do rio Uruguay, Paraná e Paraguay.

— Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal:

Declaran lo ter resolvido, de accordo com o parecer do conselho naval, emittido em consulta n. 7.255, de 7 de outubro corrente, seja dispensado do ponto o operario de 1ª classe da officina de pyrotechnia da directoria de artilharia do mesmo arsenal Manoel da Silva Neves, sendo-lhe concedida a pensão a que se refere o § 3º do art. 5º do decreto n. 127, de 29 de novembro de 1892, visto achar-se incapaz do serviço e contar mais de 30 annos de effectivo trabalho.— Communicou-se á Contadoria.

Transmittindo cópia da carta em que Claudino Corrêa Lousada, proprietario das officinas onde se acha em concerto o vapor *Fernando Lobo*, declara precisar este navio de outras obras além das que contractou com o Ministerio da Justiça e Negocias Interiores, e recommendando que as directorias de machinas e construcções navaes examinem o assumpto e interponham parecer, affim de que aquelle ministerio possa resolver a respeito.

— Ao Arsenal de Marinha de estado de Mato Grosso, declarando ter resolvido, de accordo com o parecer do conselho naval, exarado em consulta, n. 7.101, de 27 de setembro proximo findo, deferir o requerimento do mestre da officina de fundição e modeladores do mesmo arsenal, João Vieira Rodrigues, pedindo seja contado, para os effeitos de sua aposentação, o tempo de 26 annos, um mez e 15 1/2 dias de serviço, já apurado pelo Arsenal de Marinha desta capital e constante dos dous documentos que ora são transmittidos áquelle arsenal e que alcançam a data de 1 de novembro de 1882, em quo o requerente tomou posse e entrou em exercicio do cargo que actualmente desempenha.

— A' Capitania do Porto do estado de Santa Catharina, devolvendo os requerimentos de John Marr Covenach e Francolino Rodrigues de Lima, que acompanharam o officio n. 26, de 2 do corrente, da mesma capitania e declarando que, de accordo com o que foi resolvido em avisos ns. 1.680 e 1.918, de 10 de setembro ultimo e 14 deste mez, devem ser attendidas directamente, pela mesma repartição, todas as petições dos candidatos ás cartas de machinistas de barcas a vapor do commercio, até 3ª classe, de accordo com o regulamento em vigor.

— A' Capitania do Porto do estado de São Paulo, declarando, de accordo com o parecer do conselho naval exarado em consulta n. 7075 de 8 do corrente, ter deferido o requerimento de Lindolpho de Almeida Prado, secretario da mesma repartição, em que pediu que lhe fosse contado, para todos os effeitos legais, o tempo em que na qualidade de fiel, sêrviu na armada.

— A' Capitania do Porto do estado do Rio Grande do Norte, indeferindo, de accordo com o parecer do conselho naval, exarado em consulta n. 7070, de 8 do corrente, o requerimento em que o secretario da mesma capitania José Fernandes de Barros pediu ser considerado vitalicio no emprego que ora exerce, por não ter neste emprego o tempo de serviço para a vitaliciedade, o quo só poderá obter depois de 25 de junho de 1909, nos termos do decreto n. 117 de 4 de novembro de 1892, visto o exercicio do emprego que exercia, desde 1884, de encarregado de dili-

gencias da mesma capitania, não dar direito á vitaliciedade, por isso que não é computavel para a aposentadoria.

— A' Capitania do Porto do estado do Rio Grande do Sul, devolvendo, já assignadas, duas cartas de machinistas pertencentes a Francisco José de Sant'Anna e Julio Maximo da Silva, que acompanharam o officio n. 74 de 25 do proximo passado da mesma capitania.

Dia 17

A' inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal:

Recommendando que mando chamar proposta, desde já, para os fornecimentos, durante o anno de 1896, dos artigos necessarios ao mesmo estabelecimento.— Neste sentido expediu-se aviso ao Quartel-General, declarando-se que nas propostas deve-se fazer exclusão do fornecimento de verduras, que devem continuar a ser adquiridas como actualmente.

Declarando que a bordo do *Centauro* deve ficar aquartelado e incumbido da vigilancia e fiscalisação da polvora depositada no cruzador *Paysandú* um dos feis do trem bellico; e que, no caso de ser necessaria qualquer medida mais urgente para a boa execução do trabalho, deverá o mesmo fiel entender-se com o commandante do *Centauro*, por intermedio do immediato ou official de quarto.

— Ao Commissariato Geral da Armada:

Recommendando que, quando por qualquer motivo de força maior não puder o mesmo commissariado satisfazer o fornecimento já autorisado pelo Quartel-General, communique ao chefe do estado-maior general as razões que houverem militado para esse facto.— Communicou-se ao Quartel General.

— A' Contadoria:

Recommendando que, sempre que a mesma contadoria tiver dado por findos os processos de liquidação de cadernetas subsidiarias referentes a praças de pret, envie as mesmas ao Quartel General.— Communicou-se ao Quartel General.

Ao Ministerio da Guerra, consultan lo si pôde este ministerio enviar para o Hospital do Andarahy as praças da armada que estiverem enfermas e sujeitas a processo, visto não ter o Hospital da Santa Casa da Misericordia, onde são tratadas as mesmas praças, meios de exercer sobre ellas a necessaria vigilancia affim de impedir a sua evasão.

— Ao Quartel General:

Mandando pôr á disposição do governador do estado do Pará o aviso *Jatuby* affim de ser empregado no serviço da commissão incumbida de escolher o local para um lazareto quarentenario naquelle estado.— Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocias Interiores.

Declarando ter concedido ao sub-ajudante de machinista extranumerario Fructuoso de Carvalho Ruas a demissão que pediu do serviço da armada, indemnizando previamente o Estado da quantia de que for devedor.— Communicou-se á Contadoria.

Mandando admitir no asylo de invalidos o ex-marinheiro nacional João Antonio de Lima, o qual foi julgado incapaz, e concorreu para aquelle estabelecimento por mais de seis annos.

— Ao Corpo de Engenheiros Navaes:

Declarando que tendo-se conformado com o parecer do Conselho Naval, em consulta n. 7.014, de 4 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que o amanuense da secretaria desse corpo Manoel Pessoa de Mello, pediu que se lhe conte para a aposentadoria o tempo em que estudou na Escola Naval como aspirante á guarda marinha.

— A' Bibliotheca e Museu de Marinha, transmittindo um exemplar do memorial do *L'Artillerie de la Marine*, 4º fasciculo, do corrente

anno, offerecido ao governo da Republica, por intermedio da legação em Pariz.— Communique-se ao ministro do Brazil em Pariz.

— A' Assistencia Medico Legal de Alienados, rogando que providencie affim de que seja admittido no Hospicio Nacional de Alienados o marinheiro nacional de 2ª classe, Francisco Pedro Pequeno, que se acha na enfermaria de Copacabana, visto apresentar symptomas de perturbação das faculdades mentaes.

— Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal:

Designando o operario de 3ª classe extraordinario da officina de torneiros do mesmo arsenal, Norberto da Costa Bastos, para servir no estabelecimento naval de Itaquy, com as vantagens estatuidas pelo art. 325 do regulamento dos arsenaes da Republica, augmentada a ajuda de custo para a quantia de 150\$, de accordo com o aviso n. 949, de 6 de junho de 1894.— Communicou-se ao Quartel-General e á Contadoria;

Declarando, de accordo com a parecer do conselho naval, exarado em consulta n. 7245, de 7 do corrente, que deve ser concedida ao operario de 3ª classe do quadro effectivo da officina de calafates e cravadores desse arsenal, Perciliano Candido Ferreira, uma pensão igual ao jornal de sua classe, menos um terço, de conformidade com a ultima parte do art. 7º combinada com a segunda do mesmo artigo do decreto n. 127, de 29 de novembro de 1892, visto achar-se o citado operario incapaz do serviço e contar mais de 15 annos de trabalho effectivo.— Communicou-se á Contadoria.

— A' Repartição da Carta Maritima, transmittindo os exemplares dos *Arquivos aos navegantes*, de ns. 121 e 122, publical-os por ordem do governo do Reino da Italia.]

Dia 18

Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo os titulos do pensão do montepio dos empregados deste ministerio, relativos á viuva e tres filhos menores do ajudante de porteiro da Contadoria da Marinha, Lourenço José Alves da Fonseca.

Solicitando ordem para pagamento das dividas de exercicios findos, na importancia de 2.339\$362 de que são credores Deolinda Isabel Pão Ferro, Dr. Balthazar Bernardino Baptista Pereira, Marcilio Simões Toixeira e Delfina Arêas de Seixas.

— Ao presidente do Tribunal do Contas, declarando que o ex-almoxarife do Arsenal de Marinha desta capital Joaquim Rodrigues Veiga, esteve como responsavel dos objectos a seu cargo, no mesmo estabelecimento, de 18 de março de 1891 a 30 de abril de 1895.

— A' Inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando ter indeferido o requerimento em que o fogueista Pedro José de Sant'Anna, do serviço geral do mesmo arsenal, pediu, por si e seus companheiros, que lhes fosse pago, de 6 de setembro a 14 de novembro de 1893, o abono de 50%, sobre os respectivos vencimentos.

— Ao chefe do Commissariado geral da Armada, declarando ter sido nomeado José Victor da Silva para exercer o cargo de escrevente do mesmo commissariato.— Communicou-se á Contadoria e ao Ministro da Fazenda.

— Ao presidente do estado do Rio Grande do Sul, transmittindo, por cópia, o officio em que o commandante da flotilha do Alto Uruguay referiu-se ao procedimento do Intendente de Itaquy, com relação aos operarios e cirurgões do estabelecimento naval alli existente e aos navios da flotilha, intimando-os a pagarem impostos de profissão; roga providencias para que sejam garantidos os direitos dos funcionarios federaes.— Communicou-se ao Quartel General.

— Ao governador do estado de Santa Catharina, accusando o recebimento dos exemplares da mensagem que dirigiu ao Congresso representativo do mesmo estado, agradecendo a offerta do mesmo.

— A Capitania do Porto de Santa Catharina, autorizando a mandar lavar t rmo de despeza, na forma da lei, do 1 escaler de 10 remos, 1 espia de manilha e 2 toldos de brim que se acham inutilizados.

— Ao Ministerio da Guerra, informando não poder revertir a armada o 1º sargento do 25º batalhão do infantaria Hilario Antonio de Camargo, conforme requereu, por isso que não pertence mais a ella, por ter sido eliminado da brigada de enfermeiros, por aviso de 16 de outubro de 1893.

Ao Quartel General, declarando que já tendo resolvido o decreto n. 171, de 31 de agosto de 1893, que o tempo de serviço, no hiato *Silva Jardim* deve ser contado como de embarque, nada ha de deferir no requerimento do commandante daquelle navio, capitão de fragata Antonio Lins Cavalcante de Oliveira.

Mandando addicionar ao tempo de serviço do commissario de 5ª classe Silverio Antonio Pontes o periodo de 10 annos e 25 dias, em que serviu na armada, na qualidade de praça, escrevente e fiel extranumerario

Mandando dar baixa ao 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Candido Ferreira Pinto, visto ter concluido o tempo de serviço.—Communicou-se à Escola Naval.

—A Contadoria, mandando abonar aos subengenheiros navaes Octavio Tavares Jardim, Eduardo Gomes Ferraz e Godofredo Arthur da Silva, a importancia de \$ 70 a cada um, para pagamento de passagens de 1ª classe para si e suas familias e ao de nome João Manoel de San Juan a de \$ 35, para pagamento de sua passagem tambem de 1ª classe, visto terem esses officiaes de seguir para a Europa.

—A Auditoria, declarando que já se tendo despendido a quantia de cem mil réis, fixa no orçamento em vigor para o expediente dessa repartição, deve aguardar a concessão do credito de sessenta mil réis pedido ao Congresso para tal fim.

—Ao consul do Brazil em Buenos Aires, declarando que o favor da repatriação concedido aos officiaes e praças da armada que alli se acham emigrados, não aproveita ás suas familias.

—A Repartição da Carta Maritima, transmittindo cópia do officio que o consulado geral dos Paizes Baixos dirigiu ao Ministerio das Relações Exteriores, sobre a mudança da Repartição Hydrographica da Batavia para Haya.

—Ao Arsenal do Marinha da Capital Federal:

Concedendo ao operario de 1ª classe da officina de caldeiros de cobre, do mesmo arsenal, Ignacio Domingos Peres, uma pensão correspondente ao jornal da classe immediatamente anterior, de accordo com a 2ª parte do art. 7º do decreto n. 127, de 29 de novembro de 1892.—Communicou-se à Contadoria.

Autorizando a mandar entregar pelo respectivo commissario as cadernetas da Caixa Economica que, nos termos do art. 43 do regulamento anexo ao decreto n. 2615, de 21 de julho de 1860 pertencem aos artifices militares Alfredo Lopes de Amorim e Narciso José Ferreira de Aguiar.

—Designando o pedreiro de 2ª classe da Directoria das Obras Hydraulicas do mesmo arsenal, Alexandre Freire da Boa Morte, para servir no arsenal de marinha de Matto Grosso, no Ladario; concedendo-se-lhe as vantagens consignadas no art. 325 do regulamento que baixou com o decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890.—Communicou-se ao Arsenal de Matto Grosso e à Contadoria.

—A Escola Naval, mandando dar baixa de praça ao aspirante a guarda-marinha Hermann Carlos Palmeiras, que, por ordem do Quartel General da Marinha, apresentou-se á mesma escola para gosar do indulto de 8 de agosto ultimo.—Communicou-se à Contadoria.

—A Capitania do Porto da Parahyba, indeferindo o requerimento em que o secretario da Repartição Benjamin Constant Lins de Albuquerque pediu que se lhe contasse, como tempo effectivo de serviço publico, o periodo

decorrido do 29 de novembro de 1879 a 16 de julho de 1889, em que esteve dispensado do emprego, por haver sido supprimido o logar,

— A Capitania do Porto do Amazonas, declarando, em resposta á consulta feita em officio n. 5, de 12 agosto passado, sobre vistorias de embarcações a vapor, que as vistorias regulamentares, inherentes á função dos cargos, denominadas periodicas, art. 18 do regulamento anexo ao decreto n. 216 B, de 22 de fevereiro de 1890; as que se succedem para verificação do cumprimento de indicações feitas por occasião daquellas; e as extraordinarias, art. 23, do mesmo regulamento, são sujeitas ao pagamento do selo em estampilhas, no valor de 12\$100, inclusive o adicional, e ao pagamento de 5\$ a cada um operario, art. 33, e por ellas nenhuma retribuição devem perceber os membros que compoem a comissão respectiva; as inherentes, porém, aos interesses das partes, classificadas especiaes, art. 26 do mesmo regulamento, são obrigados áquelles pagamentos e mais á gratificação a cada um dos membros da comissão de vistorias, do que for de estylo para esses exames, quer na junta commercial, quer em juizo.

— A Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, devolvendo, já assignada, carta de machinista mercante de 3ª classe pertencente a Arthur Casanova, que acompanhou o officio n. 78, de 7 do corrente da mesma capitania.

— A do Porto do estado de Santa Catharina, devolvendo, já assignadas as cartas de machinistas mercantes, pertencentes aos cidadãos José Antonio de Almeida e Luiz Thiemo Sobrinho, que acompanharam o officio n. 27, de 9 do corrente.

Ministerio da Guerra

Expediente de 17 de outubro de 1895

Ao Sr. 1º secretario do Senado, enviando a mensagem do Sr. Presidente da Republica transmittindo cópias do requerimento e mais documentos em que Amazonas de Araujo Marcondes solicita o pagamento da quantia de 97:200\$ proveniente do serviços que diz terem sido prestados por dous vapores e cinco lanchas de sua propriedade ás forças legaes em operações no estado do Paraná, e bem assim das informações prestadas a tal respeito pelo commandante do 5º districto militar e mais repartições do Ministerio da Guerra.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para tomar na consideração que merecerem, os requerimentos e mais papeis em que os capitães honorarios do exercito Joaquim da Costa e Souza e Salustiano José Monteiro de Barros pedem que lhes sejam passadas as patentes das honras do posto de major por se julgarem comprehendidos no decreto de 12 de novembro do anno proximo findo.

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitando providencias para que:

A Altandega do Pará seja distribuido o credito da quantia de 290:400\$, para occorrer ao pagamento das despezas que se tem de fazer com o pessoal por conta das seguintes rubricas: 13º—Corpos especiaes—20:000\$, 14º Corpos arrematados, 200:000\$, 15º Praças de pret— 15:000\$, 16º Etapas—53:000\$ e 23º—classes inactivas— 2:400\$;

Aos credores constantes da relação que se remette seja paga, á vista dos conhecimentos devidamente processadas que acompanhão a mesma relação, a quantia de 70:122\$287, proveniente de diversos artigos fornecidos á Intendencia da Guerra no corrente exercicio, sendo: a Antonio Fernandes Ribeiro a quantia de 1:917\$150, a Azevedo Alves Carvalho & Comp. 3:703\$852, a Joaquim Domingos da Silva 64\$, José Ignacio Coelho & Comp. 12:398\$100, a Leandro Pereira 918\$770, a Pinto e Malureira 288\$196, a Rodrigo Vianna 25:164\$, a Vasconcellos & Mendonça 234\$926, a Vicente da Cunha Guimarães 18:509\$440 e a Vieira de Carvalho Filho & Torres 6:835\$53;

— Ao inspector da Alandega de Porto Alegre:

Remetendo os papeis em que o coronel do corpo de estado-maior de artilharia Francisco da Rocha Callado pede pagamento da importancia que a titulo de 2 % lhe foi descontada de seus vencimentos, a contar de 6 de setembro de 1893, para que a mesma inspectororia processe e liquide a referida divida, afim de ser o dito officio opportunamente satisfeito pelo Thesuro Federal;

Pedindo sejam requisitadas as informações exigidas do collector das rendas federaes e do juiz de direito da comarca de Bagé relativamente á reclamação que apresenta D. Domingas Landouboiro Delabari no sentido de lhe ser paga a quantia 720:000\$ como indemnização pelos estragos que allega ter soffrido a sua fazenda situada na referida comarca:

— Ao ajudante general, declarando que o conselho de investigação que tem de tomar conhecimento das accusações feitas pelo capitão do 30º batalhão de infantaria Amador Barbosa ao coronel commandante do mesmo batalhão Braz Abrantes póde funcionar no estado de Goyaz como opina o commandante do 4º districto militar, sendo composto de coroneis, dos existentes no referido districto e presidido por um general reformado ou honorario, tambem alli existente ou requisitado da Repartição do Ajudante General.

—Ao director da Escola Superior de Guerra, declarando que as observações da relação dos officiaes da mesma escola que devem no corrente anno concluir o curso de estado-maior e engenharia militar pelo regulamento de 9 de março de 1889, devem ser completados opportunamente, mencionando-se os alumnos que estiverem habilitados a receber o grão de bacharel com os exames de latim, philosophia e rhetorica.

—A Repartição de Ajudante-General:

Approvando a proposta que fez o inspector geral do serviço sanitario do exercito do tenente medico de 5ª classe Dr. Segismundo Garcez de Mendonça, que se acha na guarnição do estado da Bahia, para servir no estado do Amazonas.

Mandando: Continuar á disposição do governador do estado do Amazonas, conforme pede, o 1º tenente do 4º regimento de artilharia João Miguel Ribas, afim de commandar a força policial daquelle estado;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o forriol graduado do 34º batalhão de infantaria Antonio Pedro Alves, reformado por decreto desta data;

Providenciar para que se apresente á Escola de Sargentos, afim de assumir o cargo de adjunto, si não houver algum impedimento, o 1º tenente Marcos Pradel de Azambuja, que foi dispensado da comissão da estrada estrategica do Paraná;

Inspeccionar novamente de saúde o cirurgião-mór de brigada graduado reformado do exercito Dr. Augusto José Ferrari;

Concedendo licença:

Ao alumno da Escola Militar da Capital Federal Antonio de Souza Guimarães, por 60 dias para tratar de sua saúde na cidade de Uberaba no estado de Minas Geraes, conforme pediu.—Communicou-se ao commandante da dita escola;

Ao paizano Fernando Ferreira da Silva para, no anno proximo futuro, matricular-se na Escola Militar da Capital Federal, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 19 de outubro de 1895

Communicou-se ao governador do estado de Pernambuco que foi autorizada a Inspectoria Geral das Terras e Colonização a entregar-lhes os archivos dos nucleos coloniaes *Suaesuna e Pimenteiros*.

— Autorisou-se a Inspectoria Geral das Terras e Colonisação a providenciar no sentido de serem enviados ao governador do estado do Pernambuco os arquivos pertencentes ás colonias *Suasuna e Pimenteiros*, por terem sido transferidas ao dominio estadual.

— Declarou-se á Directoria Geral dos Correios que deve aguardar a concessão do credito supplementar que foi pedido ao Congresso Nacional, afim de poder despendar a quantia de 6:320\$ no augmento de salarios dos estafetas postaes do estado do Rio Grande do Norte.

— Declarou-se á mesma directoria geral que sempre que julgar necessaria a dispensa de empregados postaes do servico de commissões cloitoracs para as quaes tenham sido designados, traga o assumpto ao conhecimento do ministerio para se providenciar no sentido de serem dispensados de tal servico.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 17 de outubro de 1895

Despacho do profeito :

Manoel Jorge Henrique da Silveira, pedindo levantamento de deposito.—Deferido.

Dia 19

Despacho do director :

Joaquim José Lourenço Ascensão, pedindo levantamento de deposito.—Cumpra a lei o volte.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Requerimentos despachados

Manoel Pinheiro Martins. — Volte ao Sr. Dr. commissario, informando logo após dos melhoramentos executados.

Mattos Oliveira & Pereira. — Soja presente á Directoria do Interior e Estatistica.

Josephina Maria Izabel, M. J. Amorim, José Rodrigues Maciel, Israel Antonio Soares, Santos, Cardoso & Comp, Silva & Guedes, José Lourenço Macieira. — Concorde. A' Directoria do Interior e Estatistica.

Costa, Azevedo & Comp. — Volte ao Dr. commissario para informar, depois de concluidos os concertos.

Victorio Migliari, Ribeiro Landsmann & Baraúna, Queiroz & Comp., Passos & Herminia, Manoel Peixoto, Mme. Elisa Elhanger, Manoel Pereira Teixeira, Luiza Segretin & Irmão, Jacintho Urbano Corrêa Braga, José Antonio do Couto, Joaquim Rodrigues da Costa, Guilherme Eugenio Pires, Firmino & Fernandes, Francisco da Costa & Comp., Emilio Delonche e A. L. C. Guimarães. — Aos Srs. Drs. commissarios das respectivas circumscripções.

Felippe Francisco Dantas. — A' commissão respectiva.

Lucio Augusto Vausela. — Ao Sr. Dr. Pinheiro dos Santos para informar.

NOTICIARIO

Pedagogium—Hoje, ás 7 horas da noite, o Sr. professor Dr. Oliveira de Menezes, continuará o curso gratuito de physica, no novo edificio.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas polos seguintes paquetes :

Pelo *Graf Bismark*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 idem.

Pelo *Regina Margherita*, para Barcellona e Genova, recebendo impressos e objectos para registrar até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 2 idem.

Amanhã :

Pelo *Danube*, para Montevideo e Buenos-Ayres, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Rio Grande*, para portos do Sul e Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 8 1/2 da manhã, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 idem.

Pelo *Pampa*, para o Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos e objectos para registrar até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até ás 2 idem.

Os remetentes das cartas dirigidas a Francisco Teixeira Lopes, Soutello, freguezia da Infesta, Celorico de Bastos e D. Ermelinda Bittencourt, Barra Mansa, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

Repartição Meteorologica—

Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 18 de outubro de 1895:

Horas	Barom. a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	757,31	24,0	17,38	78,4
1/2 d.	757,33	24,0	17,38	88,4
3 p...	751,82	26,4	17,68	69,4
Maxima.....		27,6		
Minima.....		19,1		
Média.....		23,35		
Evaporação á sombra 1ª, 0				

No dia 19 de outubro :

Horas	Barometro a 0º	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	756,19	24,0	19,15	86,4
1/2 d.	754,32	27,0	19,34	68,8
3 p....	753,17	27,6	19,01	69,2
Maxima.....		29,4		
Minima.....		21,5		
Média.....		25,45		
Evaporação á sombra 2ª, 02.				

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospitaes de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 17 de outubro de 1895, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	768	701	1.469
Entraram.....	39	45	84
Sahiram.....	15	28	43
Falleceram.....	3	3	6
Existem.....	789	715	1.504

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 439 consultantes, para os quaes se aviaram 570 receitas.

E no dia 18:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	789	715	1.504
Entraram.....	39	45	84
Sahiram.....	35	30	65
Falleceram.....	7	0	7
Existem.....	785	731	1.516

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 446 consultantes para os quaes se aviaram 547 receitas.

Fizeram-se 35 extracção de dentes.

EDITAES E AVISOS

Policia do Districto Federal

O cidadão Dr. Pedro Augusto de Moura Carijó, 1º delegado auxiliar, de ordem do Sr. Dr. chefe de policia manda fazer publico o seguinte:

Destá data em diante fica expressamente prohibido o estacionamento de carros e tilburies na travessa da Barreira o rua do Espirito Santo, devendo os que conduzirem passeiros não só para os theatros Variedades e Sant'Anna, Stadt Munchen e Maison Moderne estacionar na Praça Tiradentes junto ao gradil.

Os infractores serão severamente punidos com as penas da lei.

1ª Delegacia Auxiliar de Policia, 18 do outubro de 1895.—Moura Carijó.

Asylo de Mendicidade

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

De ordem do director deste asylo, se aceitam propostas em carta fechada, de hoje até ao dia 25 do corrente mez ao meio dia, hora em que serão abertas em presenca dos interessados, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Em pares, sapatos e chinellas de couro branco e sola grossa.

Serão approvadas sómente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada genero em pares, por extenso e em algarismo, e os Srs. proponentes apresentarão amostras dos artigos que pretenderem fornecer, sendo todas de primeira qualidade.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazerem-se representar por seus procuradores, prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento do contracto da sociedade e o recibo do imposto pago na Intendencia Municipal relativo ao ultimo semestre vencido, bom como caução correspondente a 25 % da importancia das mercadorias que pretenderem fornecer, tomando por base o consumo do semestre anterior, não devendo a caução ser inferior a 100\$000.

Outrosim, devendo fazer declaração expressa de sujeitarem-se a uma multa na importancia da caução do que trata o art. 1º, § 2º das instrucções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os contractos no prazo que for notificado pelo *Diario Official*, bem como as cauções feitas só serão levantadas depois de apresentadas as contas dos fornecimentos do primeiro mez.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1895.— O escripturario, João Moela de Miranda. (

Caixa de Amortisação

Por esta repartição, se faz publico que, tendo-se extraviado as apolices do valor nominal de 1.000\$, ns. 300.212 a 300.117 emitidas em 1879, juros de 6 % antigo, serão substituidas por novos titulos, si, no prazo de 15 dias, não apparecer reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1895.— O inspector, M. A. F. Trigo de Loureiro. (

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Pão, carne, e mantimentos para a esquadra

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do commissariado geral da armada, faço publico que, em concurrencia do conselho economico a realizar-se no dia 24 do corrente ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados; durante o futuro exercicio de 1896.

Os Srs. proponentes, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 916 de 1 de novembro de 1890, devem observar as seguintes disposições contidas no mesmo regulamento :

1ª, encher com os preços por extenso e em algarismos a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico;

2ª, entregar pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3ª, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriais da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes, em igualdade de condições e circunstancias devidamente provadas.

Ficam tambem prevenidos de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta capital, pelos mesmos preços porque proponham fornecer a esta repartição, todos os artigos que merecerem preferencia do citado conselho.

Commissariado Geral da Armada, 14 de outubro de 1895.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario.

Conselho Economico do Arsenal de Marinha da Capital Federal

CONCURRENCIA

Grupos 7, 8, 9, 10 e 11

(Iluminação e lubrificação, ferro e outros metaes, madeiras, carvão, massame, etc.)

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector deste arsenal, presidente do conselho economico, faço publico que, no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas nesta secretaria, onde para esse fim se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento ao referido arsenal, durante o exercicio de 1896, dos artigos constantes dos grupos acima mencionados.

Os concorrentes devem satisfazer todas as exigencias do titulo VI, capitulo unico, art. 176, do regulamento anexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, a saber:

«Art. 176. São deveres do proponente:

§ 1º, encher com preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do arsenal, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico;

§ 2º, entregar pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

§ 3º, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não for firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

§ 4º São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial, as fabricas e estabelecimentos industriais da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes, em igualdade de condições e circunstancias devidamente provadas.

Ficam outrossim, prevenidos de que nenhuma proposta será tomada em consideração sem que venha acompanhada das respectivas amostras, e que os contractos celebrados com o arsenal servirão tambem para o supprimento do Commissariado Geral da Armada, sem alteração alguma de preços.

Para mais esclarecimentos, dirijam-se a esta repartição.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 18 do outubro de 1895. — O secretario, *Eugenio Cantillo da Silveira Rodrigues*.

Intendencia da Guerra

TINTAS E DROGAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 22 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre do anno vindouro.

As pessoas que pretendem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem razuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5%, caso se recusarem a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1895. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

COUROS E ARTIGOS PARA LUZES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 25 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento daquelles artigos durante o primeiro semestre do anno vindouro.

As pessoas que pretendem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta Intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem razuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo, nas referidas propostas, fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5%, caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1895. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

No dia 25 do corrente ás 11 horas da manhã em acto publico na directoria deste laboratorio serão recebidas propostas assignadas para a venda de um motor a vapor do typo H. Lachapelle, de força nominal de quatro cavallos com a competente chaminé, o qual pode ser visto neste estabelecimento pelos pretendentes.

O proponente preferido depositará immediatamente 20% da quantia proposta para garantia da compra e remoção do objecto, no prazo maximo de 15 dias, correndo por sua conta as despesas com a desmontagem e remoção.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 14 de outubro de 1895.—*Augusto Cesar Diogo* major-director.

Laboratorio do Campinho

No dia 24 do corrente, a 1 hora da tarde, serão vendidos em hasta publica dous muarres pertencentes a este laboratorio, que se acham imprestaveis para o serviço.

Laboratorio do Campinho, 12 de outubro de 1895.—O secretario, *Rauquel de Vasconcelos*.

Corpo de Bombeiros

De ordem do cidadão coronel commandante do corpo publica que na secretaria deste corpo o dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, propostas, em carta fechada, para os ornecimentos de 600 gravatas de seda preta, 600 camisas de flanela, 400 calças e 400 blusas de brim pardo, 400 camisas de morim, 700 pares de botinas e 100 capacetes, tudo igual as amostras existentes na secretaria deste corpo, onde informa-se acerca das condições do fornecimento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Por occasião da apresentação das propostas cada proponente fará um deposito de 100\$ na secretaria do corpo para garantia da assignatura de seu contracto, e depois deste assignado, dará a caução de 10% da importancia de seu fornecimento.

Outrossim, o fornecedor que for preferido em concurrencia fica obrigado a augmentar o numero de seu fornecimento, mais uma peça de fardamento, como amostra, em cada uma das entradas que fizer, para em globo ser escolhida uma das peças pela commissão examinadora, a fim de ser esta desmanhada, cortada, e inutilizada para a rigorosa fiscalisação da materia prima e boa confecção, a fim de evitar-se que o couro seja substituido clandestinamente pelo papelão e outros trificios.

Capital Federal, 15 de outubro de 1895. — *Henrique Eugenio Dias Severino*, capitão secretario.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO 7ª secção

De ordem do director interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que João da Silva Boa requereu titulo de aforamento de terreno de accrescido e os accrescidos de accrescidos, na extensão de 132 metros, correspondentes ao de marinhãs á rua da Saude n. 178, antigo 158. De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1895. — O chefe de secção, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DE FAZENDA

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que desde o dia 1 até 31 do vigente, improrogavel, está se procedendo á cobrança, á boca do cofre, do imposto predial, correspondente ao 2º semestre do exercicio de 1895, do dia 12 de novembro em diante a cobrança será feita com a competente multa.

4ª secção, em 11 de outubro de 1895.—O chefe, *Alberto Augusto Fernandes*.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO 1ª secção

De ordem do Dr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 23 do corrente, ao meio-dia, se receberão propostas que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para os trabalhos mais urgentes de que precisa o Asylo de Mendicidade, sendo estas obras de ladrilhos, alvenaria de pedra e tijolo, emboço e caiação, soalho e fôrro no pavimento terreo, corpo central e em quatro raios do edificio.

As propostas, que deverão ser entregues fechadas e acompanhadas com o respectivo talão de deposito prévio de 5% da quantia de 47:048\$301 em que estão orçadas as obras, indicarão por extenso e em algarismo as unidades de preço de cada um dos trabalhos e tambem a residencia do proponente.

Na 1ª secção de Obras e Viação encontram-se os Srs. concorrentes os esclarecimentos precisos.

Capital Federal, 11 de outubro de 1895. Servindo de 1º official — *José Pinto Machado*.

Profeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, estando a se proceder á cobrança á bocca do cofre do imposto predial correspondente ao 2º semestre do exercicio de 1895, o expelente para este serviço, á começar do 21 até 31 do corrente mez, terá logar das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, e como não haja prorrogação de prazo, o colletado que não satisfizer seu debito até o dia 31 incorrerá na multa estipulada em lei.

Tendo-se finalizado o prazo para as reclamações sobre o lançamento predial para o exercicio de 1895, só serão attendidos até o dia 31 do corrente as reclamações com exigencias já existentes na repartição.

4ª secção da sub-directoria de renda, 19 de outubro de 1895.—O chefe, *Alberto Augusto Fernandes*.

DIRECTORIA DE FAZENDA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha encerrado o lançamento do imposto predial, para o exercicio de 1895; as reclamações serão attendidas até ao dia 19 do corrente, e todas as que entrarem depois deste prazo não serão tomadas em consideração.

As reclamações recebidas o que tem exigencia só serão ouvidas até o dia 31 do corrente.

4ª secção, 11 de outubro de 1895.—O chefe, *Alberto Augusto Fernandes*.

1º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão major agente deste districto, faço publico que, no dia 22 do corrente, será vendido em hasta publica, ás portas do Deposito Publico, á praça da Republica, ás 11 horas da manhã, um carrinho de mão sob o n. 1.146, que foi apprehendido por infracções de posturas em vigor.

Capital Federal, 19 de outubro de 1895.—O escrivão, *Guilherme A. S. Porto*.

AGENCIA DO DISTRICTO DO ESPIRITO SANTO

Faço publico, de ordem do cidadão agente do districto da freguezia do Espirito Santo, que o escriptorio da agencia foi transferido da rua do Machado Coolho n. 78 para a casa da rua de D. Minervina n. 19.

Capital Federal, 20 de outubro de 1895.—O escrivão, *Manoel Luiz Vazira da Silva Mello*.

EDITAL

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida da firma Teixeira, Lopes & Comp., para reunir-se na sala dos despachos deste juizo no dia 21 do corrente, ás 11 horas, á rua da Constituição n. 47, afim de verificarem os credits assistirem á leitura do relatório apresentado pelo Dr. curador das massas fallidas e depois de approvados deliberarem sobre concordata, se for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, na forma abaixo

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo processam-se os autos de fallencia da firma Teixeira Lopes & Comp., e que não tendo sido effectuada a reunião de credores, designada para o dia 14 do corrente mez, ficou a mesma adiada afim de serem regularizados os termos dos autos em nova reunião que terá logar no dia 21 do corrente, mez, ás 11 horas, cujos autos foram iniciados pela petição do ter seguinte. Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da camara commercial—Braga, Falcão & Comp., negociantes estabele-

cidos nesta praça, dizem que lhes estando a dever Teixeira, Lopes & Comp., a importancia de 2:902\$320, como se vê da conta junta, e que não lhes tendo pago, por isso pedem a V. Ex. que, designando um juiz, se sirva este, preenchidas as formalidades legais, abrir-lhes a fallencia nos termos da lei, uma vez que apoiam-se nos arts. 1º, 2º e 3º do decreto n. 917 do 24 do outubro de 1890. Pedem deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro 22 do julho de 1895.—O advogado José Emydio Gonçalves Lima (Estavão) duas estampilhas no valor total de 220\$ inutilizadas. Despacho: Ao Sr. Dr. Barreto Dantas. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1895.—*Pitanga*. Despacho: D. A., digam os supplicados em 24 horas. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1895.—*Barreto Dantas*. Distribuição: D. a C. Real em 22 de julho de 1895.—*J. Conceição*. Certidão: Certifico que intimei a firma social mencionada na petição na pessoa do socio presente José Manoel Teixeira, do que sciente ficou do conteúdo da mesma: não quiz contra-fé. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, 22 do julho de 1895.—O official d a camara.—*Braz Peixoto do Nascimento* Antoad a petição e documentos que a instruiram, foi pela referida firma assignado o termo de confissão constante dos autos. Preparados e sellados os autos subirão elles á conclusã e presentes em mesa da Camara Commercial foi por ella proferido o accordo do teor seguinte: Vistos em mesa, accordo em camara commercial declarar aberta a fallencia de Teixeira Lopes & Comp. negociantes estabelecidos á rua dos Ourives n. 13 a contar de 16 de junho findo e mandar que se prosiga na forma da lei, para o que baixam os autos ao juiz da instrução: pagas as custas pelos bons na massa. Rio, 26 de julho de 1895.—*Pitanga*.—*P. Barreto*.—*Dantas*.—*Salvador Muniz*.—*Montenegro*.—Publicado o accordo, subiram novamente os autos á conclusã e nelles foi proferido o despacho do teor seguinte: Junta-se a relação dos credores. Rio, 2 de agosto de 1895.—*Barreto Dantas*. Junta e relação de credores aos autos o assignados os respectivos termos pelos syndicados apresentaram estes o inventario dos bons da massa, o subindo os autos á conclusã nelles foi proferido o despacho seguinte: Convoquem-se os credores na forma do art. 33 do decreto n. 917 do 1890. Indefiro a petição de fl. 82, porque o seu pedido não tem assento no artigo citado. Rio, 26 de setembro de 1895.—*Barreto Dantas*. Pelo que se passou o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores da massa fallida de Teixeira, Lopes & Comp., para reunir-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 21 do corrente, ás 11 horas, afim de verificarem os credits, ouvirem a leitura do relatório do Dr. curador das massas fallidas, e depois de approvados deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união. Advertindo-se que os credores ausentes poderão constituir procuração por telegramma, cuja minuta authentica e legalizada será apresentada ao expedidor, que, na transmissã, mencionará esta circumstacia; é licito a um só individuo ser procurador de diversos credores; a procuração pôde ser por instrumento practicular, sendo a firma reconhecida por tabellião ou pelo escrivão da fallencia ou por dois credores commerciantes, conhecidos pelo balanço; qualquer que sejam os termos da procuração, entende-se o procurador habilitado para tomar parte em toda o qualquer deliberação, desde que faça menção da firma fallida; e finalmente, não comparecendo, será considerado adherente á resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, 3/4 da totalidade dos credits sujeitos á mesma concordata. Para constar mandou passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de outubro de 1895. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão o subscreevi.—*Manoel Barreto Dantas*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.911 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos nas machinas de vapor Invenção da The Taylor, Rice Engineering Company, estabelecidos no Estado de Delaware, Estados Unidos*

Refero-se a invenção á classe de machinas geralmente conhecidas pelo nome de machinas a vapor de cylindro de sector ou de embolo oscillante, caracterisadas essencialmente por um cylindro em forma de sector, no qual um embolo rectangular chato oscilla para deante e para traz, como um porta sobre os seus gonzos, sendo o eixo da oscillação o eixo oscillante em que o embolo se acha fixado. O objecto da invenção é augmentar o poder das machinas dessa classe de modo a se obter trabalho e maior mais perfeito.

Consiste essencialmente a mesma invenção em uma disposição multipla de cylindros em forma de sector, conjuntamente com as conexões necessarias e detalhes que permittom applicar a força dos diversos embolos a um eixo unico para se conseguirem os resultados novos e aperfeiçoados mencionados adiante, com uma estrutura simples e pouca despeza, sendo a machina de marcha facil e alta velocidade, de acção constante e uniforme, e susceptivel de se adaptar a grande variedade de trabalho.

Outro ponto importante de nossos aperfeiçoamentos é o emprego do uma camara contendo vapor, em que os cylindros de sector estão dispostos de modo a ficarem constantemente immersos em um banho de vapor que mantem o vapor activo no mais alto grão de força. A immersão consiste mais na construcção, disposição e combinação das diversas partes da machina, substancialmente como se descrevo adiante e se reivindica mais particularmente no fim do presente memorial.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma elevação do frente de nossa machina aperfeiçoada, achando-se um dos cylindros do sector representa lo em secção vertical.

A fig. 2 é uma elevação seccional vertical, pela linha x-x da fig. 1.

A fig. 3 é uma elevação de traz da machina, e a fig. 4, uma elevação de lado, parte em secção tomada na linha y-y da fig. 3.

A fig. 5 é uma vista em perspectiva da forma da machina tendo os cylindros dispostos em uma caixa, com certas partes cortadas; a fig. 6, uma vista seccional do frente, e a fig. 7 uma elevação de traz da mesma forma da machina.

A fig. 8 representa em secção de detalhe a disposição dos puxavantes no pino de manivella principal da fig. 5, e a fig. 9 é uma vista de detalhe engrandecida de um de desses puxavantes.

As mesmas letras de referencia indicam partes correspondentes nas diversas figuras.

Referindo-nos primeiro ás figs. 1, 2, 3 e 4 A, designa a armação principal da machina, que pôde variar de formas e dimensões segundo os casos.

No exemplo presente acha-se construida de modo a poder supportar tres dos cylindros além das outras partes mecanicas da machina, e é de estrutura vertical D 1, D 2, D 3, designam 3 cylindros em forma de sector para vapor ou outra força motora, achando-se os mesmos cylindros montados ou fixados na ornação A, na distancia conveniente um de outro e dispostos ao redor de um ponto central onde está colloca-lo o eixo principal. Representamos tres cylindros sómente a titulo de exemplo.

Tem ellas duas paredes lateraes radiaes que se reúnem em uma extremidade, da qual radiam, uma parede exterior ligando as outras extremidades desses lados radiaes, repre-

sentando essa parede exterior parte de um circulo, e duas paredes de extremidade, de modo que o recipiente inteiro offerece o aspecto de uma caixa de vapor de cinco lados.

Na caixa ou cylindro D 1, existe um embolo chato oscillante *d'* fixado rigidamente sobre um eixo oscillante, supportado em buxas convenientes na junção dos lados radiaes do cylindro D 1.

No interior do cylindro D 2 acha-se um embolo semelhante *d* 2, e, no interior do cylindro D 3, outro embolo semelhante *d* 3. As bordas dos embolos *d* 1, *d* 2, *d* 3, dotam-se de guarnições de molas *r*, *r*, (fig. 2) ou qualquer outra guarnição conveniente, para impedir a passagem de vapor entre as mesmas bordas e a parede do cylindro.

O choque intermitente do vapor ou outro fluido ou liquido motor, alternadamente contra os lados oppostos dos embolos, põe-os em oscillação, e, por connexões que passamos agora a descrever, a força resultante dessas oscillações se communica ao eixo principal motor.

B é o eixo principal, supportado horizontalmente na armação principal A (fig. 2). O eixo é dotado em uma extremidade da pulia C 1 e do volante C, e na outra extremidade, da manivella B 1 e do contrapeso B 2, tendo a manivella B 1 um pino horizontal *b*. O eixo oscillante de embolo *d* 1 é munido, exteriormente ao cylindro, de um braço de manivella *a* 1, ligado ao pino *b* puxavante G 1. O eixo do embolo *d* 2 é igualmente dotado, exteriormente a seu cylindro, de um braço de manivella *a* 2, ligado ao pino *b* pelo puxavante G 2, e o eixo do embolo *d* 3, exteriormente tambem a seu cylindro, de um braço de manivella *a* 3, ligado ao mesmo pino *b* pelo puxavante G 3. Desse modo todos os embolos tem a sua força applicada a um eixo central commum.

E é uma camara de alimentação de vapor, de fórma annular e que circumda o mancal do eixo da machina B (fig. 2). Essa camara faz parte integrante de outra camara annular semelhante F, que serve de camara de evacuação.

As duas camaras acham-se dispostos ao lado uma de outra, tendo entre si uma divisão conveniente: a camara E alimenta de vapor os diversos cylindros D 1, D 2, D 3, e a camara F recebe o vapor evacuação dos mesmos cylindros.

A primeira é dotada de um orificio de entrada do vapor vivo *e*, e a segunda, de um orificio de escavação *f*. F 1, F 2 e F 3 são tubos de alimentação de vapor dispostos radialmente e que conduzem da camara annular E aos cylindros D 1, D 3, D 2 respectivamente.

No exemplo particular representado, esses tubos se acham recurvados de modo a poderem se collocar do modo desejado, I 1, I 2, I 3, indicam passagens de evacuação conduzindo dos cylindros D 1, D 2, D 3, respectivamente, a camara F. A parede curva de cada um dos tres cylindros é dotada de uma valvula que regula a admissão e a evacuação, achando-se essas valvulas indicadas pelas letras H 1, H 2, H 3, para os cylindros D, 1 D 2, D 3, respectivamente, e sendo distribuidores de macho ordinarios, de qualquer construcção conveniente.

Acham-se collocadas nos pontos em que vão ter as passagens de alimentação e de evacuação. Partindo da valvula para cada um dos lados radiaes do cylindro, de modo a fornecerem o vapor em cada lado do embolo, existem as passagens *a* 1, *a* 2 (7 a secção do cylindro D 1 na fig. 1). A valvula não se acha collocado somente entre as extremidades das passagens de evacuação e de entrada, como se vê na fig. 1, de sorte que basta dar volta á mesma valvula para por uma ou outra das passagens *a* 1, *a* 2, em communicação com o orificio de entrada do vapor e uma ou outra dessas passagens com o orificio de evacuação.

Em outras palavras, quando a valvula está em uma posição faz communicar a passagem *a* 1 com a fonte de alimentação de vapor, introduzindo-se este no cylindro sobre um lado do embolo, e faz communicar simultaneamente a passagem *a* 2 como canal de evacuação, de maneira que o vapor contido no cylindro no lado opposto do embolo se evacua pela passagem *a* 2.

A valvula, depois de se lhe dar volta para occupar a outra posição, põe em communicação a passagem *a* 2 com a alimentação de vapor e a passagem *a* 1 com o canal de evacuação, de modo a penetrar o vapor no cylindro sobre o outro lado do embolo e effectuar a oscillação inversa deste.

Vamos agora descrever o mecanismo que muda a posição das valvulas H 1, H 2, e H 3, no fim de cada curso de embolo, para assegurar a intercepção conveniente das passagens respectivas.

No eixo da machina B, acha-se um excêntrico K, circumdado pelo collar *k*. J é a roda do regulador situada no eixo B, ao lado do excêntrico.

As valvulas H 1, H 2, H 3, são dotadas, exteriormente a seus assentos, de braços de manivella H 1, H 2, H 3, respectivamente. Essas manivellas se acham articuladas nos puxavantes L 1, L 2, L 3 respectivamente, que se acham todos em connexão com o collar do excêntrico *k*; os puxavantes L 2 e L 3 em connexão articulada, e o puxavante L 1 em connexão rigida.

Esta ultima preenche o lugar e a função de uma haste excêntrica ordinaria para manter o collar do excêntrico em posição.

Por consequente, bastando uma connexão articulada para os puxavantes L 2 e L 3, essa connexão não seria sufficiente para o puxavante L 1, cuja extremidade, por esse motivo se insere em um alvado *kl*, existente sobre o collar *k* e que mantém o puxavante rigidamente.

Vê-se, por esta descripção, que o excêntrico, ao mover-se, põe em movimento os puxavantes L 1, L 2, L 3, que mudam a intervallos convenientes a posição das valvulas H 1, H 2, H 3, para permittir ao vapor de trabalhar do modo necessario para effectuar a rotação do eixo da machina.

O mecanismo regulador collocado na roda J consiste essencialmente nos pesos de acção centrifuga e centripeta P, P, articulados nas suas extremidades em *p*, *p* e dotados dos braços angulares P 1, P 1, que são ajustaveis automaticamente em um outro por uma simples connexão de pino e entalhe.

Tem mais uma connexão elastica, consistindo na mola Q.

Um dos pesos se acha ligado pela haste *q* ao excêntrico, o qual é dotado de um entalhe, para se poder ajustar no eixo.

O cabo da roda J tem igualmente um braço articulado no excêntrico.

Quando a velocidade do eixo se torna muito consideravel, os pesos se separam, o que muda a posição do excêntrico e tende a interceptar parcialmente o vapor.

Esse mecanismo de regulador é dado simplesmente como exemplo, o não nos limitamos ao mesmo.

Referindo-nos agora as figuras 5, 6, 7, 8 e 9, que representam uma forma modificada de nossa machina aperfoçoada; A designa uma caixa ou camara principal, que pôde variar de forma e dimensões segundo o caso, sendo porém preferivelmente de forma circular ou cylindrica e que serve em grande proporção do armação da machina.

E' vertical e repousa sobre supports fortes de base, e um eixo principal D da machina se acha supportado centralmente na mesma em posição horizontal, podendo revolver livremente sob a acção das diversas peças que passamos a mencionar.

A quella caixa ou tambor A constitue uma camara cylindrica fechada, um lado da qual

é formado pela placa de tampa circular B, fixada no tambor por meio de parafusos ou de outro modo conveniente.

No interior do tambor A, em redor do eixo central D, acha-se a disposição multipla de embolos oscillantes destinados a actuar o mesmo eixo.

A figura 5, representa a tampa B, quebrada, para se poder ser um dos embolos e o cylindro de sector que o envolve.

A tampa B, e o lado opposto do tambor A, constituem dous lados do cylindro de sector por quanto os mesmos cylindros se acham fixados rigidamente dentro do tambor A, da maneira indicada na fig. 5, 1 e um dos cylindros de sector e E seu embolo chato oscillante, fixado em um eixo oscillante que assenta sobre buxas convenientes na junção dos lados radiaes de I, *a* 3 é a valvula que regula a admissão de vapor vivo no cylindro I e o canal de sahida do vapor de evacuação proveniente do mesmo cylindro *a*, *a* 1 são passagens de vapor que partem da valvula *a* 3 para cada extremidade do cylindro I, assim de fornecerem vapor vivo, aos intervallos convenientes, a pontos situados de lado ou outro de embolo oscillante, *a* 2 indica uma passagem de sahida na caixa do vapor, adjacente a borda do tambor A, pelo qual passagem o vapor de evacuação penetra do cylindro no tambor A, *a* 4, é uma camara adjacente á valvula *a* 3, e pela qual o vapor vivo proveniente directamente do caldeira por conductos apropriados é fornecido ao cylindro assim de ser actuado sem embolo.

O modo de funcionamento do embolo oscillante é substancialmente o mesmo que já se descreveu, quando nos referimos ás figs. 1, 2, 3 a 4.

Todos os cylindros descarregam seu vapor de evacuação directamente no interior do tambor A, e esse vapor, por consequente, envolve constantemente as mesmas paredes quentes, e augmentando assim a força do vapor activo contido nos diversos cylindros. Desse modo obtem-se resultados muito melhores e força muito mais consideravel do que estando os cylindros de sector expostos ao ar livre, sem ficarem circumdado por um meio quente, como é o caso até hoje, sendo essa uma vantagem importante de nossa invenção, C é um canal de entrada ou conductor de vapor proveniente da caldeira ou de outra qualquer fonte.

Esse conductor penetra em uma camara annular de vapor C 1, formando no lado da placa B, e que circumda o eixo motor principal D, como se vê na figs. 5 e 6.

A camara C 1 é dotada de ramos radiaes C 2, C 3, C 4, que se estendem até certo ponto da placa B, em que podem ter uma abertura que coincida com as diversas aberturas *a* 4, existentes nos cylindros de sector.

Por aquella abertura o vapor vivo que chega pelo conductor C o segue seu caminho pela camara annular C 1 penetra nas camaras activas dos differentes cylindros.

E' claro que a camara C 1 ha de ter tantos ramos radiaes de fornecimento de vapor quantos forem os cylindros de sector para alimentar; si representamos somente tres ramos na fig. C, é por ser igualmente de tres o numero do cylindros de sector dispostos ao redor de um eixo central, no exemplo que tomamos.

Na extremidade do eixo motor principal D, existe um pino *d*; F, G, e H são puxavantes que se estendem dos diversos braços de manivella fixados nos eixos dos diversos embolos oscillantes, até o pino de manivella *d*, com o qual elles se acham em connexão frouxa de modo a poderem todos os embolos terem sua força applicada ao eixo central commum.

O puxavante F é de preferencia recto e tem uma buxa F 1 (fig. 8), que circumda o botão de manivella *d* em cada sua extensão.

Os puxavantes G e H são ambos curvados e dotados de buxas G 1 e H 1, que circumdam a buxa F 1 em lados oppostos do puxavante recto F.

A fig. 9 representa um exemplo dos puxavantes curvados, H por exemplo, em que se vê que este puxavante tem em uma extremidade a buxa H 1, e na outra extremidade a buxa H 2, as quaes são ambas dotadas de fendas destinadas a receberem parafusos, para se poderem apertar ou ajustar de modo a não haver jogo.

As tres buxas que circumdam o pino de manivella *d*, isto é, as buxas F1, G1 e H1, são fendidas e dotadas de parafusos e porcas, que basta apertar sobre suas bordas para evitar jogo.

Esso modo de combinação do puxavante com o pino de manivella é de grande vantagem.

O mecanismo que serve para mudar a posição das valvulas *a* 3 no fim de cada curso de embolo, afim de assegurar a intercepção de vapor conveniente, pôde ser do qualquer typo apropriado, como que passamos a descrever.

No eixo D da machina existe um volante D1 (fig. 5), assim como um excentrico D2 em conexão com o qual acha-se uma roda de regulador J e um mecanismo molerador conveniente.

O movimento do excentrico actua hastes em conexão com braços de manivella existentes nas valvulas *a* 3 fazendo com que estas valvulas mudem de posição a intervalos determinados para permittir ao vapor de trabalhar do modo necessario para effectuar a rotação do eixo da machina.

Poder-se-hia empregar qualquer outro mecanismo regulador.

Pela disposição multipla de embolos oscilantes ao redor de um eixo commum, evita-se a parada do eixo em um ponto morto, obtendo-se, além disso, uma velocidade muito mais alta e trabalho mais consideravel do que é possível com um só cylindro de embolo oscilante ou de sector.

Todas as vantagens que offerece esse typo especial de machina se acham augmentadas por nossos aperfeiçoamentos, sendo um melhoramento de grande importancia o emprego da caixa que circumla os diversos cylindros e os mantém immeros em um banho de vapor.

Finalmente os numerosos detalhes em combinação com os cylindros e seus embolos tornam a nossa machina sem rival a muitos respeitois.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constituitivos da invenção.

1ª, a machina de cylindro multiplo de sector acima descripto consistindo da combinação, com o eixo de manivella central principal da machina de tres ou mais embolos oscilantes de dupla acção, cuja força se applica ao mencionado eixo, dispostos em redor deste ultimo a distancia igual um de outro e do eixo, e collocados substancialmente no mesmo plano vertical, tendo cada um desses embolos seu eixo oscilante dotado de um braço de manivella, e tres ou mais cylindros de vapor em forma de sector separados e independentes contendo os mesmos embolos e puxavantes que põem em conexão o eixo principal da machina com os braços da manivella de cada embolo, conjunctamente com um mecanismo de intercepção de vapor conveniente; substancialmente como se descreveu acima;

2ª, a machina de cylindro multiplo de sector acima descripta, consistindo na combinação, como cylindro principal da machina, de tres ou mais embolos oscilantes de dupla acção, dispostos em redor deste ultimo para applicar-lhe a sua força, puxavantes convenientes entre os mesmos embolos e o eixo, um recipiente de vapor vivo circumdando o eixo da machina e adjacente a elle, recebendo o vapor de uma fonte de alimentação e fornecendo-o por meio de passagens a cada cylindro, e um recipiente de evacuação circumdando igualmente o eixo da machina e adjacente a elle, e recebendo o vapor de evacuação proveniente de todos os cylindros; substancialmente como se descreveu acima;

3ª, a machina do cylindro multiplo de sector acima descripta, consistindo na combinação, com o eixo motor central, de tres ou mais embolos oscilantes de dupla acção, cuja força se applica ao mencionado eixo, dispostos em redor deste ultimo a distancia igual um de outro e do eixo, e collocados substancialmente no mesmo plano vertical, tendo cada um dos mesmos embolos seu eixo oscilante dotado de um braço de manivella; puxavantes pondo em conexão o eixo principal com os braços de manivella de cada embolo, um recipiente de vapor circumdando o eixo da machina e adjacente a elle, que recebe o vapor de tubos ou conductos de alimentação que conduzem desse recipiente a cada um dos cylindros, um recipiente de evacuação circumdando o eixo da machina e adjacente a elle, que recebe o vapor de evacuação proveniente dos cylindros, valvulas em cada cylindro para regular a alimentação de vapor assim como a evacuação, e um mecanismo automatico de intercepção entre as mencionadas valvulas e o eixo principal; substancialmente como se descreveu acima;

4ª, em uma machina de vapor, a combinação de uma serie de embolos oscilantes e seus cylindros em forma de sector, sendo todos dispostos de modo a serem de dupla acção e tendo cada um embolo e o eixo oscilante dotado de uma braço de manivella, o eixo motor da machina, os puxavantes entre os braços de embolo seu eixo motor da machina, um recipiente annular de vapor circumdando o eixo adjacente a elle, tubos ou conductos conduzindo do mesmo recipiente a cada cylindro, um recipiente annular de evacuação circumdando igualmente o eixo principal e adjacente a elle, passagens conduzindo dos cylindros ao recipiente mencionado, valvulas em cada cylindro regulando a alimentação e a evacuação, hastes excentricas em conexão com as mesmas valvulas, o excentrico e o regulador; substancialmente como se descreveu acima;

5ª, a machina de cylindro de sector acima descripta, consistindo na combinação, com um eixo central, de tres ou mais embolos oscilantes de dupla acção cuja força se applica ao mesmo eixo, dispostos em redor deste ultimo a distancia igual um de outro e do eixo e collocados substancialmente no mesmo plano vertical, tendo cada um dos mesmos embolos seu eixo oscilante dotado de um braço de manivella, tres ou mais cylindros de vapor em forma de sector contendo os mesmos embolos, puxavantes pondo em conexão o eixo principal com o braço de manivella de cada embolo, valvulas ou distribuidores de macho, collocados em cada cylindro e tendo braços e hastes fixados nestes braços e actuaadas pelo eixo principal para servirem de interceptoras automaticas um recipiente annular de vapor circumdando o eixo motor principal e adjacente a elle, um recipiente annular de evacuação circumdando igualmente o eixo principal e adjacente ao mesmo, e passagens conduzindo dos recipientes de vapor e de evacuação aos diversos cylindros; substancialmente como se descreveu acima;

6ª, a machina do cylindro multiplo do sector acima descripto, consistindo na combinação com o eixo central principal da machina de tres ou mais embolos oscilantes de dupla acção, cuja força se applica ao mesmo eixo, dispostos em redor deste ultimo a distancia igual um de outro e do eixo, tres ou mais cylindros em forma de sector separados, e independentes, contendo os mencionados embolos; puxavantes convenientes pondo em conexão o eixo principal com os braços de manivella de cada embolo, valvulas dispostas nos diversos cylindros para regular a alimentação e a evacuação do vapor para cada lado do embolo, hastes ligadas as mesmas valvulas e actuaadas automaticamente pelo eixo principal de modo a se interceptar o vapor automaticamente, um recipiente de vapor circumdando o eixo principal e adjacente a elle, tubos conduzindo deste recipiente aos diversos cylindros, um recipiente de evacuação circumdando igualmente o eixo principal e adjacente ao mesmo, e tubos con-

duzindo desse recipiente de evacuação aos diversos cylindros; substancialmente como se descreveu acima;

7ª, em uma machina, a combinação com o eixo principal da machina, de uma serie de tres ou mais cylindros em forma de sector, dispostos em redor do eixo, sendo esses cylindros separados e independentes um do outro e tendo cada um a caixa ou parede que os circumda dotada de orificios, de passagens e de uma valvula, uma serie de embolos oscilantes de dupla acção, collocados nos mesmos cylindros de modo a receberem vapor alternadamente em seus lados oppositos, puxavantes entre os mesmos embolos e o eixo, para applicar a força a este ultimo, um recipiente de vapor vivo adjacente ao eixo e recebendo seu vapor da fonte de alimentação deste, tubos de vapor conduzindo do mesmo recipiente aos diversos cylindros, um recipiente de evacuação igualmente adjacente ao eixo e tubos de evacuação conduzindo dos diversos cylindros ao mesmo recipiente, substancialmente como se descreveu acima;

8ª, em uma machina de vapor, a combinação de um eixo de manivella central principal, tres ou mais embolos oscilantes de dupla acção, cuja força se applica ao mesmo eixo, dispostos em redor deste ultimo, a igual distancia um do outro e do eixo e collocados substancialmente no mesmo eixo vertical, puxavantes convenientes entre os mesmos embolos e o eixo, tres ou mais cylindros de vapor em forma de sector, separados e independentes, contendo os mesmos embolos, e uma camara contendo vapor em que os diversos cylindros de vapor em forma de sector se acham collocados de modo a ficarem constantemente envolvidos de vapor, substancialmente como se descreveu acima e representam as figs. 5, 6 e 7 dos desenhos annexos;

9ª, em uma machina de vapor, a combinação do eixo de manivella central principal da machina tres ou mais embolos oscilantes de dupla acção, cuja força se applica ao mesmo eixo, dispostos em redor deste ultimo a igual distancia um do outro e do eixo, e collocados substancialmente no mesmo plano vertical puxavantes convenientes entre os mesmos embolos e o eixo, tres ou mais cylindros de vapor em forma de sector separados e independentes, contendo os mesmos embolos, e uma camara contendo vapor em que os diversos cylindros em forma de sector, se acham collocados de modo a ficarem envolvidos constantemente do vapor evacuado dos diversos cylindros, e uma caixa de alimentação de vapor situada na face da caixa dos cylindros e pela qual o vapor se distribue aos mesmos, substancialmente como se descreveu acima, e representam as figs. 5, 6 e 7 dos desenhos annexos;

10ª, em uma machina de vapor a combinação do eixo central principal da machina, tres ou mais embolos oscilantes de dupla acção, cuja força se applica ao mesmo eixo, dispostos em redor de to ultimo a igual distancia um do outro e do eixo, e collocados substancialmente no mesmo plano vertical, tendo cada um dos mesmos embolos seu eixo oscilante dotado de um braço de manivella, tres ou mais cylindros de vapor em forma de sector, separados e independentes, contendo os mesmos embolos, puxavantes que põem em conexão o eixo principal da machina com os braços de manivella de cada embolo, uma camara contendo vapor em que os diversos cylindros em forma de sector ficam constantemente envolvidos do vapor evacuado dos mesmos cylindros, uma caixa de vapor vivo situada na face da mesma camara e pela qual o vapor se distribue aos mesmos cylindros, o um mecanismo interceptor conveniente; tudo disposto e combinado substancialmente como se descreveu acima, e representam as figs. 5, 6, e 7 dos desenhos annexos;

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1895.—
Como procura toros, Jules Gerard & Leclerc,